



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 226, de 16 de dezembro de 2025.

PUBLICADO NO ÁTRIO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
EM 16/12/2025
JMM

“Declara ponto facultativo junto às repartições públicas Municipais no mês de dezembro de 2025 e janeiro de 2026, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANURA, no uso de suas atribuições legais, considerando o Inciso IX, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Planura/MG,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo junto às repartições públicas municipais nos dias 22, 23, 24, 26, 29 e 31 de dezembro de 2025 e também no dia 02 de janeiro de 2026.

Art. 2º. Fica, porém, ressalvada a manutenção dos serviços de natureza médico-hospitalar, de coleta de lixo domiciliar, manutenção de rede de esgoto, limpeza pública e pintura, outros que se fizerem necessários para trabalhar em regime de escala considerados imprescindíveis de acordo com as autoridades competentes, bem como os serviços administrativos, em conformidade com o determinado pelas Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º. As atividades das repartições públicas municipais retornarão normalmente do recesso no dia 05 de janeiro de 2026 (segunda-feira).

Parágrafo único: Sob as determinações da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, o Procon, a Sala Mineira, o Setor de Tributos e a Junta Militar funcionarão em regime de revezamento/escala presencial dos servidores, nos dias 22 (segunda-feira) e 23 de dezembro (terça-feira), por meio período, das 8h:00min. as 12h:00min.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Planura/MG, 16 de dezembro de 2025.

ANTONIO LUIZ BOTELHO
- Prefeito Municipal -